



REGULAMENTO 3º FESTIVAL DA CANÇÃO DA ADVOCACIA RONDONIENSE

O 3º Festival da Canção da Advocacia Rondoniense tem por finalidade a congregação entre os advogados (as) e estagiários (as) regularmente inscritos, de todo o Estado de Rondônia, assim como os colaboradores da Seccional e da CAARO, através da música, para agregar, envolver, integrar, animar, festejar, celebrar, divertir e confraternizar com todos.

Art. 1º- DATA

As seleções acontecerão na modalidade online, com a remessa dos vídeos de música até o dia 08 de novembro de 2024 e de forma presencial, com apresentação dos três finalistas, no dia do Festival da Canção, que será dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º – INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas. Basta preencher a ficha no site www.caaro.org.br até 08 de novembro de 2024;
2. **Somente serão aceitas inscrições de advogados , estagiários e colaboradores do sistema OAB Rondônia**
3. Cada participante poderá inscrever 1 música;
4. Os vídeos com as músicas deverão ser enviadas em posição horizontal, até o dia 14 de novembro, para o e-mail: **imprensacaaro@gmail.com** – devendo conter o nome completo e a cidade do participante e o nome da música. O arquivo de vídeo precisa estar nominado. Os vídeos deverão ter qualidade mínima de resolução (1080 x 1920 full HD) de imagem e som.
5. O participante deverá enviar uma foto sua, para fins de veiculação de divulgação no site e redes sociais da CAARO.
6. Não serão aceitos videoclipes ou gravações feitas para outros eventos.
7. Não existem restrições a gêneros musicais.
8. Músicas com baixa qualidade de áudio ou vídeo não serão avaliadas, sendo de responsabilidade do concorrente verificar a qualidade do vídeo.



9. Ao se inscrever, os concorrentes cedem a CAARO o direito de uso dos vídeos no site e nas redes sociais. Cedem, ainda, o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação e para efeito de publicidade.

Art. 3º – SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

1. A seletiva ocorrerá no dia 20 de novembro, onde serão apresentados os vídeos completos de forma individual de modo que a comissão julgadora possa avaliar. Os classificados desta seletiva serão anunciados durante a exibição do Programa Bate Papo com Advocacia, na Rádio CAARO, no dia 22 de novembro.

2. No dia 29 de novembro, às 19h00, os três finalistas se apresentarão de forma presencial, em Porto Velho.

3. A Comissão julgadora será formada por músicos, professores de música e artistas, que analisarão a apresentação, e os pré-requisitos definidos pelos coordenadores do evento, dentre eles: interação, técnica, ritmo, dentre outros; Além da votação pelo público através das redes sociais da CAARO, que pontuará como um (01) jurado.

5. A final do 3º Festival da Canção da Advocacia Rondoniense será transmitida via canal do YouTube da CAARO com retransmissão pelo Facebook.

6. Das decisões da Comissão não cabem recurso;

Art. 4º – PREMIAÇÃO

1º Lugar: Quitação da anuidade 2025 + troféu

2º Lugar: Aplicação de botox + troféu do Festival;

3º Lugar: 1 Relógio de pulso + troféu do Festival

Art. 5º – OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

Elton Sadi Fülber
Presidente da CAARO